



Art. 1º Reconhecer, nos termos do §3º do art.10 do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, constante do agrupamento das áreas profissionais de Informática e Telecomunicação, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e sessenta vagas totais anuais, nos turnos vespertino e noturno, ministrado pela Faculdade de Tecnologia de Alagoas, estabelecida à Avenida Presidente Roosevelt, 1200, Serraria, na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, mantida pela Fundação Alagoana de Pesquisa, Educação e Cultura.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º do referido Decreto, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 141, DE 18 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 43/2007, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.002106/2006-47, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, nos termos do art. 10, § 3º, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Marketing, autorizado pela Portaria nº 1.477, de 25/05/2004, com publicação no D.O.U. de 26/05/2004, aditada pela Portaria nº 119, de 26/10/2006, com publicação no D.O.U. de 27/10/2006, constante do agrupamento das áreas profissionais de Comércio e Gestão, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e cinquenta vagas totais anuais, nos turnos matutino e noturno, ofertado pela Faculdade de Tecnologia de Rio Claro, estabelecida à Rodovia Washington Luis Km 173,3, bairro Chácara Lusa, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto de Ensino de Rio Claro e Representações Ltda.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º, do referido Decreto, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 142, DE 18 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 44/2007, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.002107/2006-91, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, nos termos do art. 10, § 3º, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, autorizado pela Portaria nº 1.478, de 25/05/2004, com publicação no D.O.U. de 26/05/2004, aditada pela Portaria nº 119, de 26/10/2006, com publicação no D.O.U. de 27/10/2006, constante do agrupamento das áreas profissionais de Meio Ambiente e Tecnologia da Saúde, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e cinquenta vagas totais anuais, nos turnos matutino e

noturno, ofertado pela Faculdade de Tecnologia de Rio Claro, estabelecida à Rodovia Washington Luis Km 173,3, bairro Chácara Lusa, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto de Ensino de Rio Claro e Representações Ltda.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º, do referido Decreto, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 143, DE 18 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 45/2007, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.002108/2006-36, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, nos termos do art. 10, § 3º, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, autorizado pela Portaria nº 1.479, de 25/05/2004, com publicação no D.O.U. de 26/05/2004, aditada pela Portaria nº 119, de 26/10/2006, com publicação no D.O.U. de 27/10/2006, constante do agrupamento das áreas profissionais de Indústria, Química e Mineração, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e cinquenta vagas totais anuais, nos turnos matutino e noturno, ofertado pela Faculdade de Tecnologia de Rio Claro, estabelecida à Rodovia Washington Luis Km 173,3, bairro Chácara Lusa, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto de Ensino de Rio Claro e Representações Ltda.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º, do referido Decreto, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 144, DE 18 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 46/2007, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.002111/2006-50, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, nos termos do art. 10, § 3º, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, autorizado pela Portaria nº 1.563, de 27/05/2004, com publicação no D.O.U. de 31/05/2004, aditada pela Portaria nº 119, de 26/10/2006, com publicação no D.O.U. de 27/10/2006, constante do agrupamento das áreas profissionais de Informática e Telecomunicação, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e cinquenta vagas totais anuais, turno noturno, ofertado pela Faculdade de Tecnologia de Rio Claro, estabelecida à Rodovia Washington Luis Km 173,3, bairro Chácara Lusa, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto de Ensino de Rio Claro e Representações Ltda.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º, do referido Decreto, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 145, DE 18 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 47/2007, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.002368/2006-10, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, nos termos do art.10, §3º, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, autorizado pela Portaria nº 3824 de 15/12/2003, com publicação no D.O.U. De 17/12/2003, aditada pela Portaria nº 79, de 03/10/2006, com publicação no D.O.U. de 05/10/2006, constante do agrupamento das áreas profissionais de Informática e Telecomunicação, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cem vagas totais anuais, no turno noturno, ofertado pela Faculdade de Tecnologia Thereza Porto Marques, estabelecida à Rua São Sebastião, 25, Centro, na cidade de Jacaref, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Cultural e Educacional Porto Marques.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º do referido Decreto, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 146, DE 18 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 48/2007, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.007154/2006-21, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Informação, com cem vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pelo Instituto Educacional de Castro, estabelecido à Praça Santana do Iapó, 15, Centro, Castro, Estado do Paraná, mantido pelo Centro Educacional de Castro - CEDUC S/C Ltda.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º do citado Decreto nº 5.773/2006, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º Nos termos da Portaria Normativa nº 10, de 28 de julho de 2006, e da Portaria Normativa nº 12, de 14 de agosto de 2006, fica autorizada a alteração da denominação do curso para Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, constante do agrupamento das áreas profissionais de Informática e Telecomunicação, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**PORTARIA Nº 68, DE 23 DE JANEIRO DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 119/2007 do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, resolve:

Art. 1º Reconhecer os cursos superiores de graduação, ministrados pelas instituições de ensino superior discriminadas na planilha que integra o presente artigo, nos endereços discriminados, com o número de vagas e turnos referidos, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Processos nº SIDOC e Registros SA-PIEnS	Instituição		Curso, modalidade, habilitação	Vagas e turno	Endereço
	Mantenedora	Mantida			
23000.003043/2006-46 20050014706	Sociedade Expoente de Ensino Superior S/C Ltda.	Unidade de Ensino Superior Expoente	Sistemas de Informação, bacharelado	100 anuais noturno	Rua Carlos de Campos, nº 1.090, bairro Boa Vista, Curitiba - PR
23000.001779/2006-80 20050013067	Fundação Bahiana Para o Desenvolvimento das Ciências	Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública	Biomedicina, bacharelado	120 anuais diurno	Avenida Silveira Martins, 3.386, bairro Cabula, Salvador - BA
23000.007811/2005-50 20050004229	Associação Taned de Ensino Superior	Faculdade de Jaboticabal	Administração, bacharelado, habilitações em Administração Rural e em Gestão de Sistemas de Informação	200 anuais noturno	Rua Juca Quito, nº 618, Centro, Jaboticabal - SP
23000.007450/2006-22 20060002019	Associação Santa Marcelina	Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Santa Marcelina	Ciências Biológicas, licenciatura, no âmbito do ISE	80 anuais diurno e noturno	Praça Annina Bisegna, nº 40, Centro, Muriaé - MG
23000.007432/2006-41 20060001992	União das Escolas Superiores de Lucas do Rio Verde	Faculdade de Lucas do Rio Verde	Ciências Contábeis, bacharelado	100 anuais noturno	Avenida Universitária, nº 2.002, bairro Bandeirantes, Lucas do Rio Verde - MT
23000.015439/2005-55 20050009034	Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional Ltda.	Faculdade Integrada da Grande Fortaleza	Comunicação Social, bacharelado, habilitação em Jornalismo	150 anuais diurno e noturno	Avenida Porto Velho, nº 401, bairro João XXIII, Fortaleza - CE